

PROCESSO: 2025-MBBSD

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo.

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Segue análise e julgamento da **PREGÃO Eletrônico nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RELATÓRIO

No dia vinte quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi procedida a sessão eletrônica do pregão nº 90001/2025, restando convocado a licitante a licitante **MP COMERCIO E SERVICO LTDA**, para apresentação da proposta comercial.

Em seguida, no dia 09 de outubro do corrente ano, procedeu-se à convocação da licitante classificada para a apresentação das amostras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 13/10/2025, conforme disposto no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DA ANÁLISE DA AMOSTRA

Após a análise da Gerência de Marketing Turístico, os autos foram devolvidos a este Agente de Contratação com o seguinte parecer:

“A presente Nota Técnica refere-se ao Processo 2025-MBBSD, que trata do Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo, com o objetivo de realizar a análise técnica das amostras apresentadas pela empresa MP COMERCIO E SERVICO LTDA referentes aos Lotes 7 e 8, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, subitem 4.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com base na avaliação criteriosa realizada pela equipe técnica desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio da Gerência de Promoção e Marketing Turístico - GEMAKT, considerando os seguintes detalhes:

Lote 7 - Guarda-sol - A empresa supracitada não entregou a amostra, conforme informação disponível à peça #471.

Lote 8 - Cadeira de praia - A amostra entregue não dispõe de três posições de reclínio, requisito exigido no descritivo do Edital supracitado. Cumpre ser destacado também que as dimensões do produto aberto (notadamente a altura do encosto, a

largura e a profundidade) estão muito aquém do que é solicitado no Termo de Referência (vide as dimensões aproximadas requisitadas: 70cm x 55cm x 65cm). Ademais, a personalização do item não seguiu o padrão especificado no Termo de Referência, que exigia sublimação digital ou serigrafia aplicada no tecido do encosto. Diante do exposto, considerando a ausência da amostra do Lote 7, assim como a amostra apresentada referente ao Lote 8 não atendeu às especificações técnicas do Termo de Referência, esta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio da Gerência de Promoção e Marketing Turístico - GEMAKT, REPROVA o item submetido.”

Dessa forma, diante da Nota Técnica emitida pelo setor competente, concluiu-se que a empresa **MP COMERCIO E SERVICO LTDA** não cumpriu as disposições do Edital, estando inapta a prosseguir no certame.

DA DECISÃO

Ante o exposto, e após todas as diligências decide-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **MP COMERCIO E SERVICO LTDA** no que se refere aos **LOTES 07 e 08**, no Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2025.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 13/11/2025 14:09:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 14:09:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA CIPRIANO LEAL (SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Z5G2C>